



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas  
Elisa Cristina Scheffer Pires  
Oficial Legislativa  
Matrícula: 21.98 - 4/1  
Recebido  
9/11/2023  
13 horas

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.391, de 09 de novembro de 2023.

**Autoriza o Município de Três Coroas a conceder incentivo à empresa RAFAEL & ROBSON COMPONENTES LTDA. e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à empresa RAFAEL & ROBSON COMPONENTES LTDA., com o intuito de estimular o desenvolvimento econômico e social do Município, aumentando os postos de trabalho e o retorno aos cofres municipais.

**Art. 2º** O incentivo que trata esta Lei consiste na doação de área para instalação e ampliação da empresa RAFAEL & ROBSON COMPONENTES LTDA., imóvel este que conta com a seguinte descrição:

*TERRENO URBANO, de forma irregular, com área de 2.640,00m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, situado na Rua Ruberto Alfredo Brocker, lado ímpar, esquina com a Rua Frederico Alfredo Roennau, lado ímpar, no Loteamento Industrial, no Bairro Sander, nesta cidade de Três Coroas/RS, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Ruberto Alfredo Brocker, Frederico Alfredo Roennau, Frederico Ritter e João Frederico Roennau, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao NORTE, onde mede 30,00m, com a Rua Ruberto Alfredo Brocker; ao SUL, onde mede 30,00m, com o Lote 01, da quara 03, de propriedade de Moschem Indústria de Componentes para Calçados Ltda. (Mat. 6.453, 2-RG, deste Ofício); ao LESTE, onde mede 88,00m, sendo 55,00m com o lote 10, de propriedade de Ki Designer Ltda. ME (Mat. 1.505, 2-RG, deste Ofício), e 33,00m com a área de preservação permanente 02, de propriedade do Município de Três Coroas (Mat. 7.276, 2-RG, deste Ofício); e a OESTE, onde mede 88,00m, com a Rua Frederico Alfredo Roennau. Dito Imóvel encontra-se matriculado sob o nº 7.399, no livro 2-RG, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Três Coroas.*

**Parágrafo único.** Fica reservado ao Município de Três Coroas o direito real de garantia, sob a modalidade da hipoteca de primeiro grau.

**Art. 3º** A doação será firmada em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.094, de 20 de novembro de 2001.

**Art. 4º** O auxílio de que trata o art. 2º será concedido quando da publicação desta Lei e poderá ser revogado em caso de desvio da finalidade do projeto apresentado ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

pelo descumprimento ao Termo de Compromisso, que passa a fazer parte integrante desta Lei, assegurado o ressarcimento dos investimentos efetuados pelo Município.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: 2003.3.3.90.39.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 07 de novembro de 2023.

  
**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

**TERMO DE COMPROMISSO** que fazem entre si, **MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. João Correa, nº 380, em Três Coroas/RS, inscrito no CNPJ sob nº 88.199.971/0001-53, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ALCINDO DE AZEVEDO, ora denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **RAFAEL & ROBSON COMPONENTES LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ, sob o nº 20.197.720/0001-04, com sede à Av. João Correa, nº 1480 – Bairro Vila Nova, na Cidade Três Coroas – RS, representada neste ato por **ROBSON SILVA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 006.532.200-22 e portador da Carteira de Identidade nº 1081647305, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado à Rua José Linden, nº 399 – Bairro Sander, na cidade de Três Coroas/RS, CEP 95660-00, ora denominado **COMPROMISSÁRIO**, tem justo e acertado o que segue, em observância à Lei Municipal nº 2.094, de 20 de novembro de 2001, e à Lei Municipal nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Através do presente TERMO DE COMPROMISSO, as partes estabelecem as condições para a concessão de incentivo constante da legislação supra referida, objetivando o incremento e a diversificação da economia local aumentando a oferta de empregos, através de política de incentivo a instalação e a ampliação de empresas no Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Para cumprimento deste objetivo, o MUNICÍPIO e a COMPROMISSÁRIA comprometem-se:

**O MUNICÍPIO:**

A doar ao COMPROMISSÁRIO a área de terras descritas a seguir, desde que cumpridas todas as exigências legais devidamente atestadas pelo MUNICÍPIO, qual seja:

*TERRENO URBANO, de forma irregular, com área de 2.640,00m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, situado na Rua Ruberto Alfredo Brocker, lado ímpar, esquina com a Rua Frederico Alfredo Roennau, lado ímpar, no Loteamento Industrial, no Bairro Sander, nesta cidade de Três Coroas/RS, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Ruberto Alfredo Brocker, Frederico Alfredo Roennau, Frederico Ritter e João Frederico Roennau, tendo as*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

*seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao NORTE, onde mede 30,00m, com a Rua Ruberto Alfredo Brocker; ao SUL, onde mede 30,00m, com o Lote 01, da quara 03, de propriedade de Moschem Indústria de Componentes para Calçados Ltda. (Mat. 6.453, 2-RG, deste Ofício); ao LESTE, onde mede 88,00m, sendo 55,00m com o lote 10, de propriedade de Ki Designer Ltda. ME (Mat. 1.505, 2-RG, deste Ofício), e 33,00m com a área de preservação permanente 02, de propriedade do Município de Três Coroas (Mat. 7.276, 2-RG, deste Ofício); e a OESTE, onde mede 88,00m, com a Rua Frederico Alfredo Roennau. Dito Imóvel encontra-se matriculado sob o nº 7.399, no livro 2-RG, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Três Coroas.*

**A EMPRESA BENEFICIÁRIA:**

- a) Recrutar a mão de obra, preferencialmente entre os moradores do Município de Três coroas, salvo quando não disponíveis pessoas com qualificação exigida para preencher a vaga;
- b) Iniciar as obras no prazo máximo de 01 ano e iniciar suas atividades no prazo máximo de 02 anos, contados da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado por motivo justificado;
- c) Cumprir com a finalidade e critérios descritos na Lei Municipal nº 2.094, de 20 de novembro de 2001 e na Lei Municipal nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023;
- d) Devolver o imóvel ao MUNICÍPIO sem direito à retenção e/ou ressarcimento por qualquer benfeitoria realizada no mesmo, em caso de desatendimento deste Termo e da Lei aplicável;
- e) Pagar ao MUNICÍPIO multa equivalente a 10% do preço da área percebida no caso de transferir ou alterar sua atividade econômica num período de até 10 (dez) anos após o início das atividades, responsabilizando-se para efeitos do atendimento desta cláusula os sócios da empresa, sem prejuízo de retomada do imóvel;
- f) Prestar todas as informações necessárias, sempre que requeridas pelo MUNICÍPIO, a fim de comprovar o cumprimento do presente Termo e legislação aplicável.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A doação descrita na cláusula anterior será formalizada junto ao Registro de Imóveis a partir da assinatura deste termo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**Parágrafo Único.** Ficará averbado na Matrícula registrada no Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Três Coroas sob o nº 7.399, gravame reservando ao Município o direito real de garantia, sob a modalidade da hipoteca de primeiro grau, que perdurará até a quitação de financiamento a ser obtido pela COMPROMISSÁRIA, quando será levantado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O descumprimento de qualquer das condições ajustadas, por parte da COMPROMISSÁRIA, implicará na sua rescisão automática do presente Termo, retomada do imóvel com todas as benfeitorias realizadas no terreno, bem como deverá indenização ao Município nos gastos despendidos no período que compreender o descumprimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste ajuste correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**CLÁUSULA SEXTA:** As partes elegem o Foro da Comarca de Três Coroas, independente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões emergentes do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas instrumentais, em três (03) vias de igual teor e forma.

Três Coroas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
RAFAEL & ROBSON COMPONENTES LTDA.

Compromissário

\_\_\_\_\_  
Testemunha 1.

\_\_\_\_\_  
Testemunha 2.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**Senhor(a) Presidente  
Senhores Vereadores**

**ALCINDO DE AZEVEDO**, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

*Autoriza o Município de Três Coroas a conceder incentivo à empresa RAFAEL & ROBSON COMPONENTES LTDA. e dá outras providências.*

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa autorização para conceder incentivo a empresa RAFAEL & ROBSON COMPONENTES LTDA., através da doação de imóvel descrito no corpo da presente proposição, com o intuito de estimular o desenvolvimento turístico, econômico e social do Município, acarretando um aumento de postos de trabalho e retorno aos cofres municipais.

Tal medida se faz necessária a fim de que a empresa beneficiada obtenha também incentivos junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que impõe como requisito para tanto, a propriedade do imóvel.

Outrossim, ficará reservado ao Município o direito real de garantia, sob a modalidade de hipoteca de primeiro grau, que produzirá efeitos até a quitação de eventual financiamento a ser obtido pela COMPROMISSÁRIA, quando será levantado.

Ademais, a proposição visa atender o anseio da comunidade por colocações no mercado de trabalho, eis que a finalidade do empreendimento a ser instalado sobre referido imóvel é possibilitar a geração de mais de 150 vagas de empregos para beneficiar as famílias que buscam oportunidades.

Além disso, também é possível aferir a vantajosidade para o Município, que terá retorno de tributos. Tal incremento de receita também retorna para a comunidade, que é beneficiada com investimentos estruturais e sociais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 09 de novembro de 2023.

  
**ALCINEO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**RAFAEL E ROBSON COMPONENTES LTDA**, CNPJ 20197720000104, Endereço - AV JOAO CORREA, 1480, BAIRRO VILA NOVA, TRES COROAS - RS.

23 de outubro de 2023, às 08:53:24

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **671815bac28cf0f3652a96f7017250cd**

ATENÇÃO: Em virtude de questões técnicas, NÃO estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 12/10/2023 04:50.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**

*prefeitura@pmtcoroas.com.br*  
*www.trescoroas.rs.gov.br*

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

A SECRETARIA DA FAZENDA, nos termos do que estabelece o CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, concede licença de localização.

Razão social: **RAFAEL & ROBSON COMPONENTES LTDA**  
Endereço: **AVENIDA JOAO CORREA, nº 1480 - VILA NOVA**  
CPF/CNPJ: **20.197.720/0001-04**  
Número do Alvará: **85050 \***  
Tipo de Validade: **Definitiva**

Início das Atividades: **03/07/2014**

Data de Concessão: **01/02/2021**

Atividades:

**Atividade Principal:**

4689399- Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

**Atividade Secundária:**

- 1531901 - Fabricação de calçados de couro
- 1531902 - Acabamento de calçados de couro sob contrato
- 1533500 - Fabricação de calçados de material sintético
- 1540800 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
- 4643501 - Comércio atacadista de calçados
- 4782201 - Comércio varejista de calçados

**Informações Complementares:**

**Observações:**

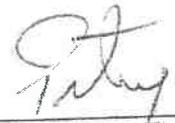
O Alvará deverá ficar exposto no local da atividade.  
Autoriza a exploração do negócio exposto acima, descrito enquanto satisfazer as exigências que legitimam sua concessão, de acordo com a Legislação vigente.

**IMPORTANTE:**

Em caso de qualquer alteração ou encerramento da atividade, deverá ser comunicado ao Setor de Cadastro Econômico no prazo de 30 dias, sob pena de enquadramento de débito dos exercícios seguintes.

Três Coroas, 01/02/2021

  
Fiscalização  
André Thomas  
FISCAL

  
Seção de Cadastro Econômico  
Secretaria da Fazenda

Paula A. Petry  
Secret. Fazenda



# CERTIDÃO

República Federativa do Brasil  
 Estado do Rio Grande do Sul  
 Comarca de Três Coroas  
**Registros Públicos de Três Coroas**  
 Clarice Toledo de Campos Galvão - Oficial  
 Daiana Cristina Brodbeck - Substituta  
 Levi Wilbert - Substituto  
 Clarice de Fátima Roling - Substituta  
 Sabrina Land - Substituta

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

	Ofício de Registro de Imóveis	Fis.	Matrícula
	<b>Comarca de Três Coroas/RS</b>	1	7.399
	Livro nº 2 - Registro Geral		
	Três Coroas, 25 de outubro	de	2023 CNM: 130781.2.0007399-82

**IMÓVEL: TERRENO URBANO**, de forma irregular, com a área de 2.640,00m², sem benfeitorias, situado na Rua Ruberto Alfredo Brocker, lado ímpar, esquina com a Rua Frederico Alfredo Roennau, lado ímpar, no Loteamento Industrial, no bairro Sander, nesta cidade de Três Coroas/RS, no quarteirão incompleto formado pelas Ruas Ruberto Alfredo Brocker, Frederico Alfredo Roennau, Frederico Ritter e João Frederico Roennau, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao NORTE, onde mede 30,00m com a Rua Ruberto Alfredo Brocker; ao SUL, onde mede 30,00m, com o Lote 01, da quadra 03, de propriedade de Moschen Indústria de Componentes para Calçados Ltda (Mat. 6.453, 2-RG, deste Ofício); ao LESTE, onde mede 88,00m; sendo 55,00m, com o lote 10, de propriedade de Ki Designer Ltda ME (Mat. 1.505, 2-RG, deste Ofício), e 33,00m com a área de preservação permanente 02, de propriedade do Município de Três Coroas (Mat. 7.276, 2-RG, deste Ofício); e a OESTE, onde mede 88,00m, com a Rua Frederico Alfredo Roennau.

**PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**, inscrito no CNPJ 88.199.971/0001-53, com sede na Avenida João Corrêa, nº 380, bairro Centro, nesta Cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Havido conforme Livro 2-RG, Matrícula nº 7.384, deste Ofício.

CNM: 130781.2.0007399-82

**PROTOCOLO** 11607 do Livro 1-D, datado de 17/10/2023.

Substituta *Daiana Cristina Brodbeck*

Emoils: Abertura de matrícula: R\$26,60 (0756.03.1700001.07325 = NIHIL)

Processamento eletrônico de dados: R\$6,40 (0756.01.2300001.02071 = NIHIL)

(Continuação no verso)

Nada mais constava. O referido é verdade e dou fé.  
 Três Coroas - RS, 25 de outubro de 2023.

Total: R\$30,30

Certidão Matrícula 7.399 - A página: R\$11,80 (0756.02.2300001.00895 = NIHIL)

Busca em livros e arquivos: R\$12,10 (0756.02.2300001.00895 = NIHIL)

Processamento eletrônico de dados: R\$6,40 (0756.01.2300001.02071 = NIHIL)

Ass:

Daiana Cristina Brodbeck - Substituta



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
 Chave de autenticidade para consulta  
 130781 53 2023 00006888 48

Dados do Projeto / Quadro de Usos e Fontes Detalhado e Cronograma de Desembolso				
Itens financeiros	Total Previsto/Necessário em cada Liberação			
	1ª Liberação	2ª Liberação	3ª Liberação	Total
	(15/09/2023)	(15/01/2024)	(01/03/2024)	
Obras Civas/ Instalações	R\$1700000,00	R\$1200000,00	R\$900000,00	R\$3800000,00
Equipamentos			R\$200000,00	R\$200000,00
Equipamentos Nacionais				
Equipamentos Importados				
Softwares	R\$15000,00	R\$15000,00	R\$15000,00	R\$45000,00
Matérias Primas e Material de consumo				
Equipe própria	R\$18000,00	R\$18000,00	R\$18000,00	R\$54000,00
Treinamentos			R\$40000,00	R\$40000,00
Serviços de Consultoria	R\$30000,00	R\$30000,00	R\$30000,00	R\$90000,00
Serviços de Terceiros				
Viagens/Diárias			R\$50000,00	R\$50000,00
Outros				
<b>Total por Semestre (em R\$)</b>	<b>R\$1763000,00</b>	<b>R\$1263000,00</b>	<b>R\$1253000,00</b>	<b>R\$4279000,00</b>

Projeção de faturamento:

Ano	Faturamento
2024	25milhões
2025	27milhões
2026	30milhões

Nosso numero de colaboradores atual esta em 90 pessoas diretas e 50 indiretas com a nova instalação teremos espaço fisico para 150 colaboradores diretos.

A RR Componentes, tem em seu valores o pilar ambiental muito forte e por esta razão não temos nenhum processo que prejudique o meio ambiente.

Somos certificados Diamante pelo Selo Origem Sustentável, selo este que atesta no nível mais alto de responsabilidade em ESG do setor coureiro calçadista do mercado brasileiro. Estamos buscando certificações internacionais para um maior reconhecimento das nossas boas praticas.

  
Nelson Nascimento.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.197.720/0001-04 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 06/05/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>RAFAEL &amp; ROBSON COMPONENTES LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>R &amp; R COMPONENTES</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>15.40-8-00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material</b> <b>15.31-9-01 - Fabricação de calçados de couro</b> <b>15.31-9-02 - Acabamento de calçados de couro sob contrato</b> <b>15.33-5-00 - Fabricação de calçados de material sintético</b> <b>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados</b> <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV JOAO CORREA</b>	NÚMERO <b>1480</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>95.660-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>TRES COROAS</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@RRCOMPONENTES.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(51) 3546-3705</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/05/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/10/2023 às 08:37:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Rui Pedro Selbach*

Três Coroas

Tabellionato de Protesto

Rua Duca de Meck, 508  
Três Coroas/RS 95840000  
Fone: 051.35481015



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE Três Coroas  
Serviços Notariais de Três Coroas  
Rui Pedro Selbach - TABELIÃO

## CERTIDÃO NEGATIVA

Com fundamento na Lei 9492 de 10 de setembro de 1997 e Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral de Justiça, e ainda, revendo os arquivos deste Tabelionato de Protesto, **CERTIFICO NÃO EXISTIR** protesto algum em que figure como devedor(a) **RAFAEL & ROBSON COMPONENTES LTDA EPP**, inscrito(a) no CNPJ: 20.197.720/0001-04. Esta Certidão abrange o período de **20 de outubro de 2018 a 20 de outubro de 2023**.

O referido é verdade e dou fé.

**Emolumentos:** (\*) Selo Digital cfe. Lei 12.692/2006

Busca.....: R\$ 11,20 (\*0687.02.2200011.00750  
= R\$ 2,50)  
Página.....: R\$ 11,80 (\*0687.02.2200011.00751  
= R\$ 2,50)  
Proc. Eletrônico.: R\$ 6,40 (\*0687.01.2200021.20850 =  
R\$ 1,80)  
Total.....: R\$ 29,40 + R\$ 6,80 = R\$ 36,20

Três Coroas, 23 de outubro de 2023

*Marcelo Bellini Sander*  
**MARCELO BELLINI SANDER**  
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

**RUI PEDRO SELBACH**

Tabellião de Notas e Protestos

Bel. SIMONE MARGARETH FERREIRA - Substituta

MARCELO BELLINI SANDER - Substituto

Bel. CAMILA ENGEL - Substituta

Bel. ALINE GRACIELA SCHILING - Escrevente Autorizada

GUSTAVO SELBACH JUNIOR - Escrevente Autorizado

TRÊS COROAS / RS (51) 3546 1015



A consulta estará disponível em até 24h

no site do Tribunal de Justiça do RS

<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>

Chave de autenticidade para consulta

102236 52 2023 00012703 03



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RAFAEL & ROBSON COMPONENTES LTDA**  
**CNPJ: 20.197.720/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não **constam** pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:21:31 do dia 23/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2024.

Código de controle da certidão: **7209.F0D4.31F9.B2D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.197.720/0001-04  
**Razão Social:** RAFAEL E ROBSON COMPONENTES LTDA EPP  
**Endereço:** AV JOAO CORREA 1468 / VILA NOVA / TRES COROAS / RS / 95660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/10/2023 a 11/11/2023

**Certificação Número:** 2023101319333371438106

Informação obtida em 23/10/2023 08:35:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **RAFAEL E ROBSON COMPONENTES LTDA EPP**

CNPJ base: **20.197.720/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **15 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/12/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26307447**  
Autenticação: **36509900**



## Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 23/10/2023

Identificação	
---------------	--

<b>CAD ICMS</b>	146/0045332
<b>CNPJ</b>	20.197.720/0001-04
<b>Razão Social</b>	RAFAEL & ROBSON COMPONENTES LTDA EPP
<b>Nome Fantasia</b>	R & R COMPONENTES

Endereço	
----------	--

<b>Logradouro</b>	AV JOAO CORREA			
<b>Número</b>	1480	<b>Complemento</b>		
<b>Bairro/Distrito</b>	VL NOVA			
<b>Município</b>	TRES COROAS	<b>U.F.</b>	RS	
<b>CEP</b>	95660-000			

Informações Complementares			
----------------------------	--	--	--

<b>Enquadramento Empresa</b>	GERAL	<b>Delegacia da Receita Estadual</b>	10ª DRE - TAQUARA
<b>Natureza Jurídica</b>	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
<b>CNAE Fiscal Principal</b>	1540-8/00 - FABRICACAO DE PARTES PARA CALCADOS, DE QUALQUER MATERIAL		
<b>CNAE Fiscal</b>	4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
<b>CNAE Fiscal</b>	1531-9/02 - ACABAMENTO DE CALCADOS DE COURO SOB CONTRATO		
<b>Data Abertura</b>	16/05/2014		
<b>Situação Cadastral Vigente<sup>(1)</sup></b>	ATIVO		

Classificação das atividades Econômicas
---

3 - INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO  
7 - COMERCIO ATACADISTA

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

<sup>(1)</sup> Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



## Município de Três Coroas

Av. João Correa, 380  
Três Coroas - RS, CEP 95660-000  
51 - 35467800 - CNPJ 8819971/0001-53  
prefeitura@pmtcoroas.com.br  
www.pmtcoroas.com.br

### ESPELHO DE CADASTRO - ECONOMICO

#### Dados do Contribuinte:

001 - N Cadastro.....: 8505-0  
002 - Cod. Contribuinte...: 20197720000104  
003 - Razão Social.....: RAFAEL & ROBSON COMPONENTES LTDA  
005 - CGC/CPF.....: 20.197.720/0001-04

#### Dados da Localização:

009 - Cód. Logradouro.....: 14 AV. JOAO CORREA  
010 - Nome Logradouro.....: AV. JOAO CORREA  
011 - Numero.....: 1480  
014 - Cód. Bairro.....: 3 VILA NOVA  
015 - Bairro.....: VILA NOVA  
016 - Complemento.....:

#### Dados do Estabelecimento:

012 - Nome Fantasia.....: R & R COMPONENTES  
013 - Data Aber Matriz...: 03/07/2014  
037 - Data da Abertura...: 03/07/2014  
038 - Data Encerramento...:  
023 - Nr. Inscr. Estadual:  
042 - CRC Contador.....: Ramon Adriano de Borba  
046 - Situação Cadastro...: Ativo

#### Dados de Correspondência:

060 - Cód. Logradouro.....: 14 AV. JOAO CORREA  
061 - Endereço.....: AV. JOAO CORREA  
062 - Numero.....: 1480  
063 - Cód. do Bairro.....: 1 CENTRO  
064 - Desc. Bairro.....: CENTRO  
065 - Complemento.....:  
066 - CEP.....: 95660000  
067 - Cidade.....: TRÊS COROAS  
068 - UF.....: RS

#### Atividades:

Cód.	Descrição	Princ S/N	Dt Início	Dt Fim
4689399	Comércio atacadista especializado em out	P	03/07/2014	
4782201	Comércio varejista de calçados	S	03/07/2014	
1531901	Fabricação de calçados de couro	S	20/02/2020	
1531902	Acabamento de calçados de couro sob cont	S	20/02/2020	
1533500	Fabricação de calçados de material sinté	S	20/02/2020	
1540800	Fabricação de partes para calçados, de q	S	20/02/2020	
4643501	Comércio atacadista de calçados	S	03/07/2014	



## Município de Três Coroas

Av. João Correa, 380  
Três Coroas - RS, CEP 95660-000  
51 - 35467800 - CNPJ 88199971/0001-53  
prefeitura@pmtcoroas.com.br  
www.pmtcoroas.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA 16035/2023

### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Cód. Contribuinte.: 20197720000104  
Nome.....: RAFAEL & ROBSON COMPONENTES LTDA  
CPF/CNPJ.....: 20.197.720/0001-04  
Endereço.....: JOAO CORREA, 1480  
Bairro.....: CENTRO  
Cidade.....: TRÊS COROAS/RS - 95660000

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada acima identificado(a) que revido os lançamentos desta Prefeitura, nos mesmos consta que o contribuinte acima identificado, nada deve à Fazenda Municipal até a presente data, ressalvado o direito de cobrar quaisquer débitos que porventura vierem a ser apurados posteriormente.

Prazo de Validade: 01(Um)mês a partir da data de emissão.

Município de Três Coroas, 23 de Outubro de 2023.

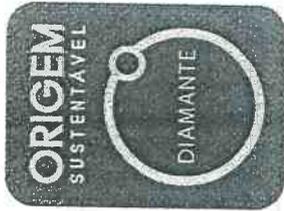
Este documento foi emitido em meio eletrônico e sua autenticidade deve ser consultada no endereço eletrônico [www.trescoroas.rs.gov.br](http://www.trescoroas.rs.gov.br) na opção CIDADÃO, Autenticidade de Certidões.

Cód. de controle de autenticidade:651656951651656









**ORIGEM**  
SUSTENTÁVEL

# CERTIFICADO

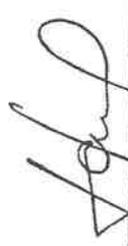
Declaramos que a empresa

**Rafael e Robson Componentes Ltda.**

do CNPJ: 20.197.720/0001-04, atestou conformidade nos indicadores aplicáveis ao Programa Origem Sustentável, recebendo a certificação nível **Diamante**.

04 de Janeiro de 2023

Certificado válido até 04 de Janeiro de 2025

  
**Haroldo Ferreira**  
Presidente executivo da Abicalçados

  
**Silvana Duly**  
Superintendente da Assintecal

Realizadores





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE  
Av. João Correa, 380 - Três Coroas, RS - CEP 95660-000  
Fone (51) 3546-78000

Três Coroas, 21 de dezembro de 2022.

À RAFAEL & ROBSON COMPONENTES LTDA

CNPJ: 20.197.720/0001-04

Ref: Declaração de não-incidência de licenciamento ambiental

Em resposta ao Protocolo Geral 9967/2022 de 20/12/2022 informamos que atualmente as atividades que constam no seu CNPJ, quando realizadas em área útil total até 250m<sup>2</sup> e ou restritas apenas a atividades de comércio de calçado não há incidência de licenciamento ambiental, conforme Resolução CONSEMA Nº 372 de 01/03/2018. Havendo alteração nas atividades com qualquer processo produtivo e havendo ampliação da área útil total do empreendimento deverá ser solicitado o devido licenciamento ambiental.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

  
Fabiel Sturm  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Habitação e Meio Ambiente



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RAFAEL & ROBSON COMPONENTES LTDA - EPP, de CNPJ 20.197.720/0001-04 e protocolado sob o número 23/070.550-2 em 07/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8826621, em 27/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
921.053.940-00	RAFAEL SANTOS DA SILVA	07/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
921.053.940-00	RAFAEL SANTOS DA SILVA	07/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
006.532.200-22	ROBSON SILVA DO NASCIMENTO	07/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 27/03/2023, às 23:17.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 23/070.550-2.





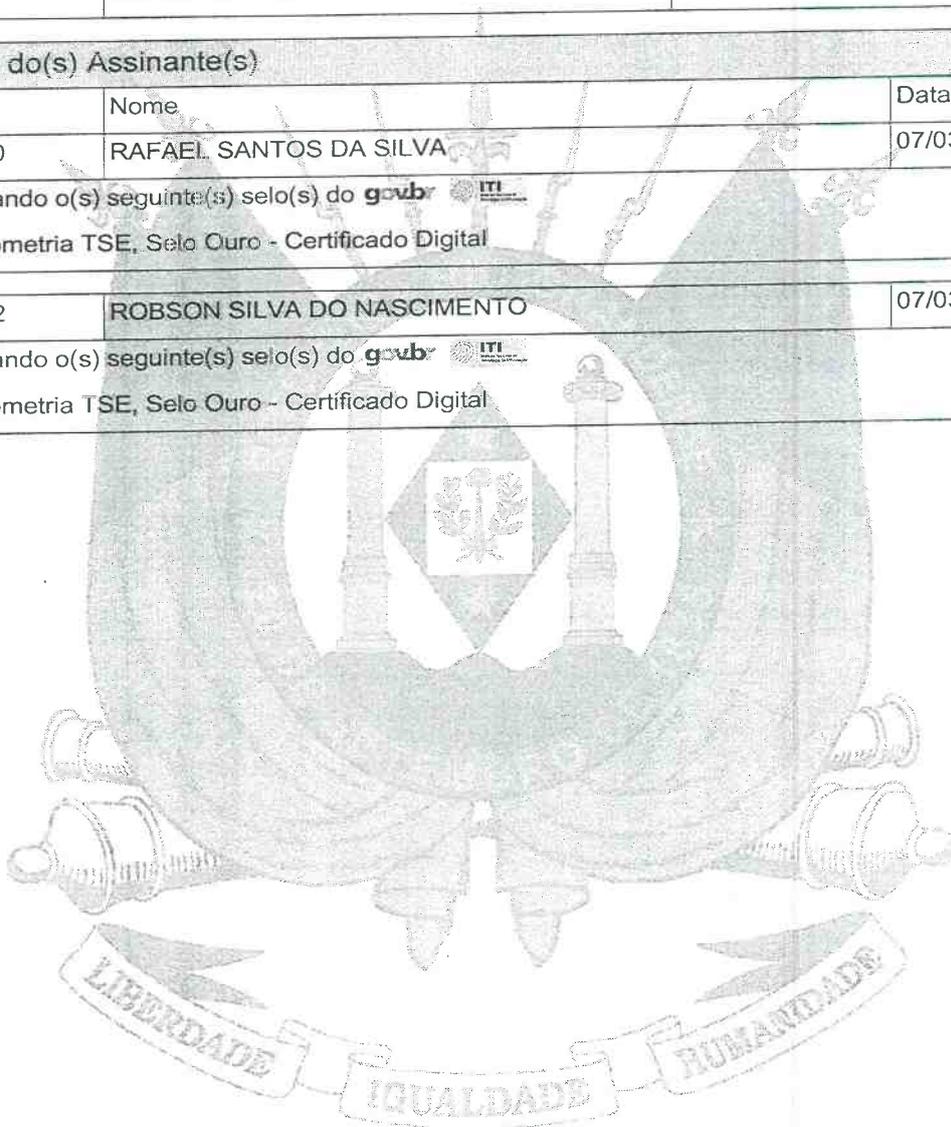
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/070.550-2	RSP2300080029	07/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
921.053.940-00	RAFAEL SANTOS DA SILVA	07/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
006.532.200-22	ROBSON SILVA DO NASCIMENTO	07/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



CLÁUSULA DÉCIMA:

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 09/04/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro da Lei 10.406/02 – Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de TRÊS COROAS/RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente documento para que produza efeitos legais.

Três Coroas/RS, 07 de março de 2023

---

ROBSON SILVA DO NASCIMENTO

---

RAFAEL SANTOS DA SILVA



**TOTAL CAPITAL SOCIAL**

**80.000**

**80.000,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo o Art. 1.085 do Código Civil/ 2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, cabendo ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**CLÁUSULA OITAVA:**

A administração da sociedade caberá ao sócios ROBSON SILVA DO NASCIMENTO e RAFAEL SANTOS DA SILVA, juntos ou isoladamente com os poderes e atribuições de representar ativa e passiva a sociedade, judicial e extrajudicialmente, estando autorizados a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011 parágrafo 1º do Código Civil/2002.



CLÁUSULA TERCEIRA:

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial de RAFAEL & ROBSON COMPONENTES LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Terá sede e domicílio na Avenida João Correa, 1480 Bairro Vila Nova em Três Coroas/RS, cep: 95.660-000.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social passa a ser Fabricação de Partes para Calçados de Qualquer Material, Comércio Atacadista de Componentes para Calçados, Comércio Varejista de Calçados, Comércio Atacadista de Calçados, Fabricação de Calçados de Couro, Fabricação de Calçados de Material Sintético, Acabamento de Calçados de Couro sob Contrato e Fabricação de Artigos para Viagem e Bolsas de Qualquer Material.

Parágrafo Primeiro:

A sociedade terá como atividade principal a Fabricação de Partes para Calçados de Qualquer Material.

Parágrafo Segundo:

A sociedade terá como atividades secundárias o Comércio Atacadista de Componentes para Calçados, Comércio Varejista de Calçados, Comércio Atacadista de Calçados, Fabricação de Calçados de Couro, Fabricação de Calçados de Material Sintético, Acabamento de Calçados de Couro sob Contrato e Fabricação de Artigos para Viagem e Bolsas de Qualquer Material.

CLÁUSULA QUARTA:

O Capital Social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais) constituído por 80.000 (Oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, em moeda corrente nacional, sendo que o total do capital social é integralizado da seguinte forma pelos sócios:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ROBSON SILVA DO NASCIMENTO:	40.000	40.000,00
RAFAEL SANTOS DA SILVA:	40.000	40.000,00



## 5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL

### RAFAEL & ROBSON COMPONENTES LTDA EPP

**ROBSON SILVA DO NASCIMENTO**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/11/1983, empresário, CPF Nº 006.532.200-22, identidade Nº 1081647305 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Jose Linden, 399 Bairro Sander em Três Coroas/RS, Cep: 95.660-000, e

**RAFAEL SANTOS DA SILVA**, brasileiro, maior, viúvo, nascido em 11/12/1977, empresário, CPF Nº 921.053.940-00, identidade Nº 7071097724 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Remanso, 140 Bairro Mauá em Três Coroas/RS, Cep 95.660-000,

Todos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de RAFAEL & ROBSON COMPONENTES LTDA EPP, com sede na Avenida João Correa, 1480 Bairro Vila Nova em Três Coroas/RS, Cep.: 95.660-000, inscrita no CNPJ sob Nº 20.197.720/0001-04, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob Nº 43.207.595.688 em 06/05/2014 e última alteração contratual arquivada sob Nº 7763720 em 05/07/2021 que resolvem de comum acordo alterar o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto social passa a ser Fabricação de Partes para Calçados de Qualquer Material, Comércio Atacadista de Componentes para Calçados, Comércio Varejista de Calçados, Comércio Atacadista de Calçados, Fabricação de Calçados de Couro, Fabricação de Calçados de Material Sintético, Acabamento de Calçados de Couro sob Contrato e Fabricação de Artigos para Viagem e Bolsas de Qualquer Material.

#### Parágrafo Primeiro:

A sociedade terá como atividade principal a Fabricação de Partes para Calçados de Qualquer Material.

#### Parágrafo Segundo:

A sociedade terá como atividades secundárias o Comércio Atacadista de Componentes para Calçados, Comércio Varejista de Calçados, Comércio Atacadista de Calçados, Fabricação de Calçados de Couro, Fabricação de Calçados de Material Sintético, Acabamento de Calçados de Couro sob Contrato e Fabricação de Artigos para Viagem e Bolsas de Qualquer Material.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do Contrato Social e alterações que aqui não foram mencionadas permanecerão em pleno vigor.





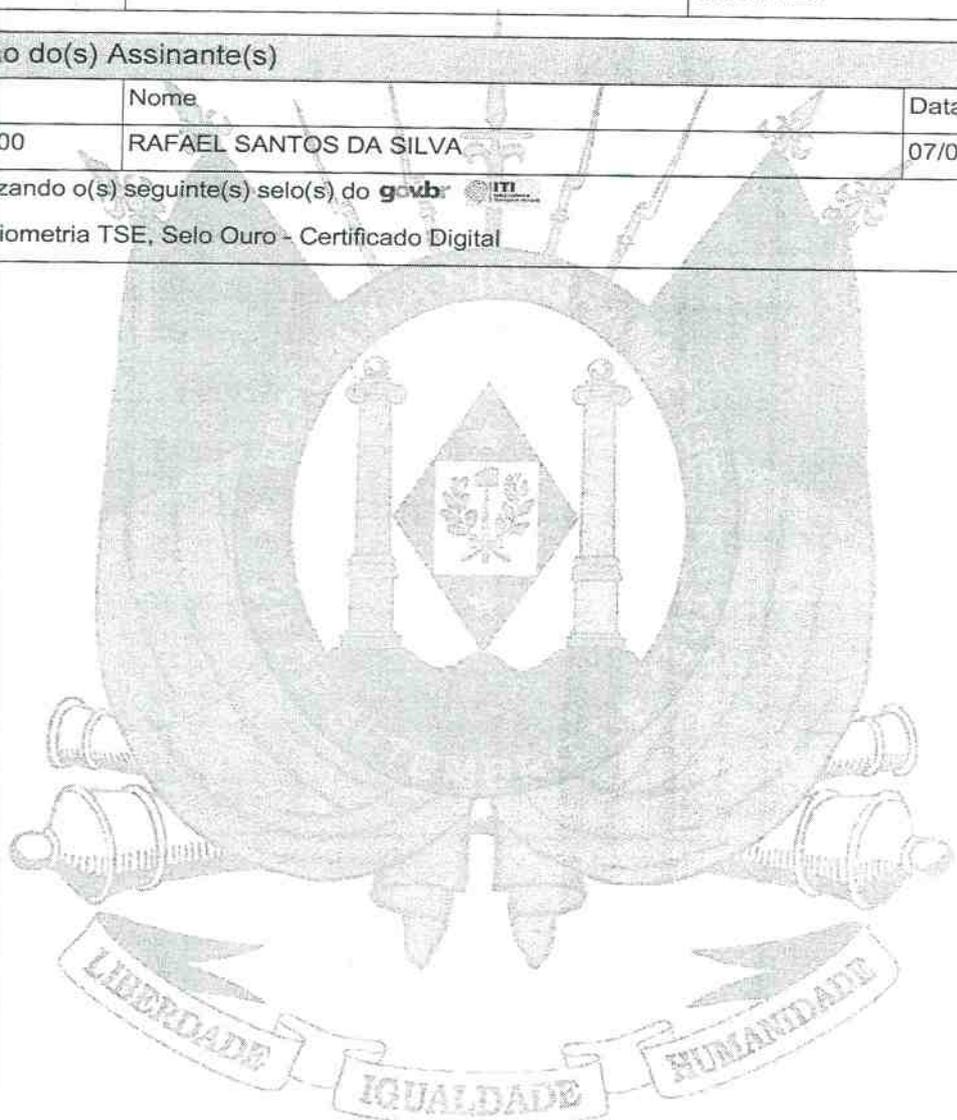
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/070.550-2	RSP2300080029	07/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
921.053.940-00	RAFAEL SANTOS DA SILVA	07/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207595688

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: RAFAEL & ROBSON COMPONENTES LTDA - EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2300080029

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

TRES COROAS

Local

7 Março 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8826621 em 27/03/2023 da Empresa RAFAEL & ROBSON COMPONENTES LTDA - EPP, CNPJ 20197720000104 e protocolo 230705502 - 07/03/2023. Autenticação: 5FD5A95BA4B902DBC72B5E08341C76D161E7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/070.550-2 e o código de segurança 3JKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

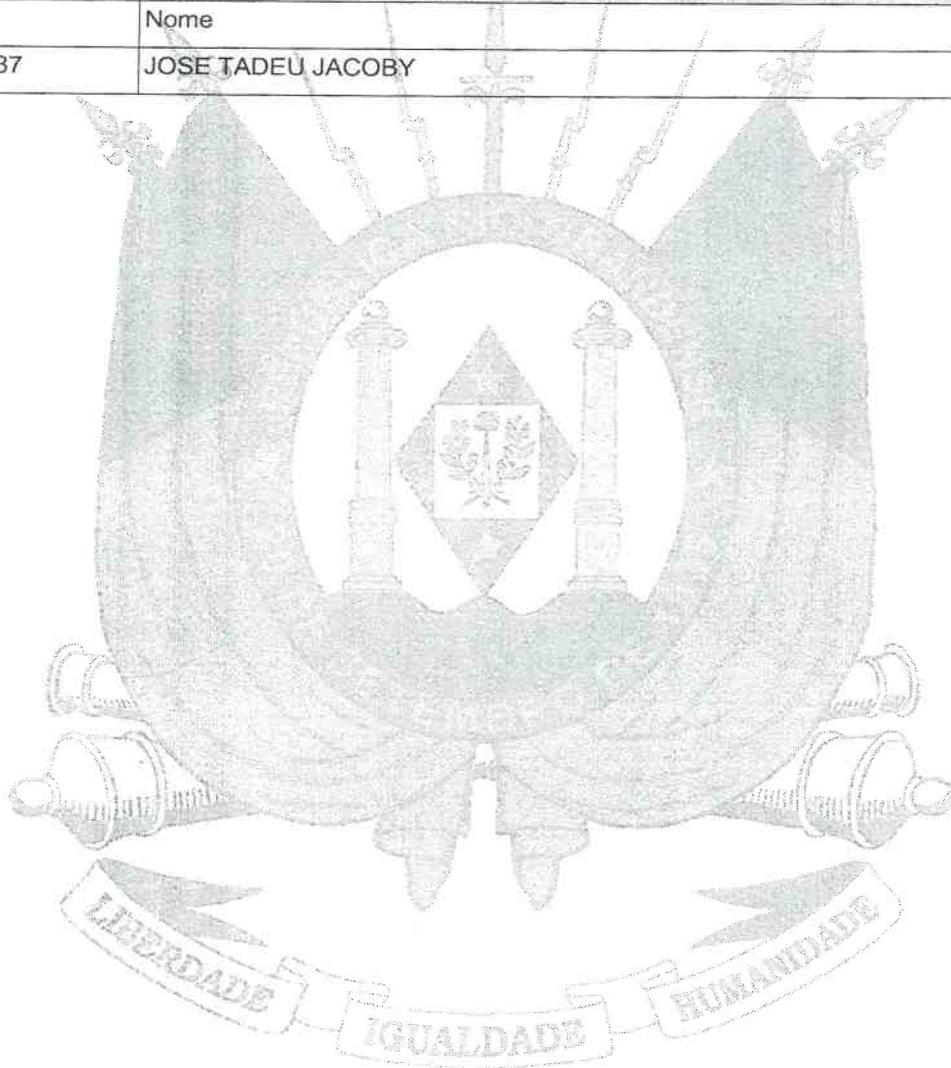


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, segunda-feira, 27 de março de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8826621 em 27/03/2023 da Empresa RAFAEL & ROBSON COMPONENTES LTDA - EPP, CNPJ 20197720000104 e protocolo 230705502 - 07/03/2023. Autenticação: 5FD5A95BA4B902DBC72B5E08341C76D161E7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/070.550-2 e o código de segurança 3JKu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

